

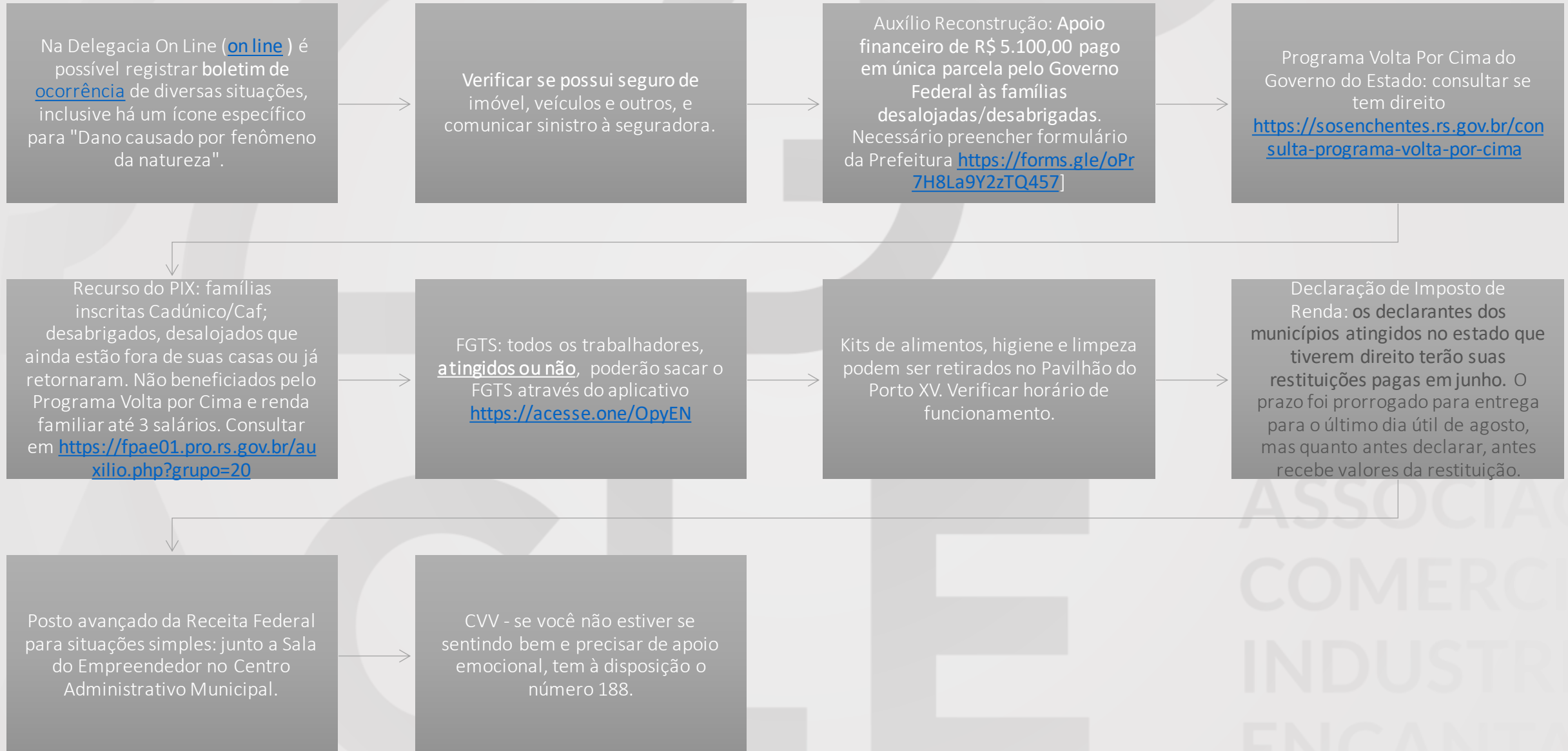
FUI ATINGIDO PELAS CHEIAS e DESLIZAMENTOS DE TERRA, E AGORA?

PESSOA FÍSICA
PESSOA JURÍDICA



Encantado/RS
Versão 2024.05.24, 18h

PESSOA FÍSICA. Empresários, contamos com o apoio dos senhores para informar seus colaboradores!



SAQUE FGTS CALAMIDADE PARA ATINGIDOS E NÃO ATINGIDOS DOS MUNICÍPIOS ENQUADRADOS PELO ESTADO

- Baixar aplicativo [FGTS](#) Caixa no celular.

(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.fgts.trabalhador&pcampaignid=web_share)

- Saques > Solicitar saque > Calamidade Pública > Verificação de Identidade > Observar que o aplicativo irá solicitar documentos (documento de identidade, conta em nome do trabalhador) > Solicitação de Saque.
- Em caso de dificuldades procurar a Agência da Caixa Econômica Federal.

PESSOA JURÍDICA



ACI.E ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE
ENCANTADO

1) REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA:

- Informar as perdas de estoques, móveis, máquinas, equipamentos e documentos.
- **ONDE:** [Delegacia On line](#).

2) COMUNICAÇÃO COM FORNECEDORES:

- Contatar fornecedores negociando a prorrogação de pagamentos de boletos, inclusive serviços básicos como energia elétrica, água, aluguel, comunicação e outros.
- Modelo de comunicado para fornecedores.
- **COMO:** Fazer contato individual através de um telefonema. Registrar comunicado por escrito, de preferência para o e-mail do financeiro.

3) COMUNICAÇÃO COM CLIENTES:

- Modelo de comunicado para clientes.
- **COMO:** Redes sociais, telemarketing, WhatsApp.



4) EMPRÉSTIMOS ATIVOS E BUSCA DE LINHAS DE CRÉDITO:

Sugerimos que cada empresa contate com as instituições bancárias que já trabalham e/ou de sua preferência para receberem orientações relativas a:

- Verificar se empréstimos já contraídos possuem seguro e sua cobertura;
- Renegociar pagamentos e buscar carência de empréstimos já existentes;
- Informações referente linhas de crédito do Governo Federal e/ou Estadual.
- Em caso de urgência de recursos financeiros, e não existir a disponibilidade de linhas de crédito dos Governos, solicitar empréstimos diferenciados junto a instituição bancária.

5) MAPEAR PREJUÍZOS:

- Levantamento de estoques que restaram e imobilizado existente.
- Avaliação estrutural do prédio, se foi afetado, se há riscos.
- Fazer um fluxo de caixa projetando perdas do período.
- **COMO: Informar contador sobre as perdas.**

6) SEGUROS:

Verificar seguros de imóveis, veículos e outros. Avaliar coberturas existentes.

7) RETOMADA:

- Negociar pessoalmente com fornecedores para facilitar a retomada. Propor pagamentos após o recebimento, consignação de produtos, descontos, bonificações, prazos maiores.
- **COMO: Negociar pessoalmente - presencial, telefone ou videochamada.**

Encantado, RS, xx de maio de 2024

Aos Nossos Fornecedores

MODELO DE CORRESPONDÊNCIA PARA FORNECEDORES

REF.: Catástrofes ocorridas no Vale do Taquari em abril e maio de 2024

Em 8 meses, novamente estamos enfrentando danos causados pelas cheias e desta vez também de deslizamentos de terra em nossa região e em nossa empresa, por informamos que:

Em nossa empresa fomos surpreendidos com água (ou deslizamento de terra) na altura demetros Tudo ocorreu de forma muito rápida, o que impossibilitou que conseguíssemos salvar nosso estoque/máquinas/móveis e utensílios que foi atingido em% e ainda nossa área administrativa que ficou totalmente submersa.

E, somando a isso, muitos de nossos funcionários perderam suas casas para a enchente ou para os deslizamentos de terra, junto com todos os seus pertences.

Paralelo a todas as ações, estamos com uma a equipe trabalhando na recuperação do que restou, na limpeza e organização (desde que as águas baixaram). Ainda não é possível informar a data do retorno das atividades, mas estamos fazendo de tudo para que seja o mais breve possível.

Para tanto, solicitamos encarecidamente a prorrogação dos vencimentos dos títulos, no mínimo por **60 (sessenta) dias** para que possamos reorganizar nosso fluxo de caixa.

Diante disto, contamos com a compreensão e apoio de V.Sa., pois só assim teremos condições de seguir em frente.

Sem muitos recursos de comunicação neste momento seguimos à disposição,

Atenciosamente,

A Direção

Encantado, RS, xxx de maio de 2024

A

.....

.....

MODELO DE CORRESPONDÊNCIA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES

REF.: **Retomada das atividades/manutenção dos empregos e atendimento aos clientes:**

Como é do conhecimento de V. Sa., passamos por mais uma catástrofe em nossa Região, a quarta enchente nos últimos 8 meses, desta vez agravado pelos deslizamentos de terras. Diante disto, informamos e pedimos o que segue:

Especificamente falando em relação a danos causados em nossa Empresa onde fomos surpreendidos com água (lama) na altura demetros (.....metros acima da maior enchente que já teve). Tudo ocorreu de forma muito rápida, o que impossibilitou que conseguíssemos salvar nosso estoque/máquinas/móveis e utensílios que foi atingido em% e ainda nossa área administrativa que ficou totalmente submersa.

E, somando a isso, muitos de nossos funcionários perderam suas casas para a enchente, junto com todos os seus pertences.

Desde que as águas baixaram, estamos com uma equipe trabalhando na recuperação do que restou. E, para seguirmos atendendo os nossos clientes necessitamos do atendimento ao pedido que segue, no seguinte:

- Sejam fornecidos os produtos/ mercadorias em consignação, com prazo de pagamento assim que forem efetuadas as vendas;
- agilidade no envio dos produtos/mercadorias, tendo em vista que estamos sem estoque e precisamos retomar as atividades e atender, de forma urgente, nossos clientes.

Certos de sua compreensão e colaboração, contamos com o seu apoio, pois só assim teremos condições de seguir em frente.

Sem muitos recursos de comunicação neste momento seguimos à disposição,

Atenciosamente,

A Direção

Encantado, RS, xx de maio de 2024

MODELO DE CORRESPONDÊNCIA PARA CLIENTES

Aos

Nossos CLIENTES

REF: **Precisamos de apoio e compreensão:**

Em 8 meses, novamente estamos enfrentando danos causados pelas cheias e desta vez também de deslizamentos de terra em nossa região e em nossa empresa, por informamos que:

Em nossa empresa fomos surpreendidos com água (ou deslizamento de terra) na altura demetros Tudo ocorreu de forma muito rápida, o que impossibilitou que conseguíssemos salvar nosso estoque/máquinas/móveis e utensílios que foi atingido em% e ainda nossa área administrativa que ficou totalmente submersa.

E, somando a isso, muitos de nossos funcionários perderam suas casas para a enchente, junto com todos os seus pertences.

Paralelo a todas as ações, estamos com uma a equipe trabalhando na recuperação do que restou, na limpeza e organização (desde que as águas baixaram). Ainda não é possível informar a data do retorno das atividades, mas estamos fazendo de tudo para que seja o mais breve possível.

Para tanto, contamos com a compreensão e apoio de todos, pois só assim teremos condições de seguir em frente. Pedimos, também que privilegiem os nossos produtos, comércio e serviços.

Sem muitos recursos de comunicação neste momento seguimos à disposição,

Atenciosamente,

A Direção

Encantado, RS, xx de maio de 2024

A

.....

MODELO DE CORRESPONDÊNCIA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES

REF.: **Retomada das atividades/ manter os empregos e atendimento aos clientes:**

Em 8 meses, novamente estamos enfrentando danos causados pelas cheias e desta vez também de deslizamentos de terra em nossa região e em nossa empresa, por informamos que:

Em nossa empresa fomos surpreendidos com água (ou deslizamento de terra) na altura demetros Tudo ocorreu de forma muito rápida, o que impossibilitou que conseguíssemos salvar nosso estoque/máquinas/móveis e utensílios que foi atingido em ...% e ainda nossa área administrativa que ficou totalmente submersa.

E, somando a isso, muitos de nossos funcionários perderam suas casas para a enchente, junto com todos os seus pertences.

Desde que as águas baixaram, estamos com uma equipe trabalhando na recuperação do que restou. E, para seguirmos atendendo os nossos clientes necessitamos do atendimento ao pedido que segue, no seguinte:

- Sejam atendidos os prazos de pagamento solicitados;
- seja concedido o desconto de% do valor da compra ou bonificação;
- agilidade no envio dos produtos, tendo em vista que estamos praticamente sem estoque.

Certos de sua compreensão e colaboração, contamos com o seu apoio, pois só assim teremos condições de seguir em frente.

Sem muitos recursos de comunicação neste momento seguimos à disposição,

Atenciosamente,

A Direção

- **Linhas de Crédito PRONAMPE:** aporte de R\$ 4.5 bilhões em recursos no Fundo Garantidor de Operações (FGO), com subsídios nas taxas de juros para uma parte de novas operações. Carência de até 24 meses.

Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal que irão operar estas linhas de crédito. Mantenham seus cadastros atualizados, abram contas nestes bancos para facilitar quando o crédito estiver disponível, neste momento, em fase de estruturação.

- **Crédito no FGI-PEAC:** para microempresários individuais, micro, pequenas e médias empresas serão alocados R\$ 500 milhões para concessão de garantias via Fundo Garantidor de Investimentos para alavancagem, no Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (FGI-PEAC) de até R\$ 5 bilhões. Ainda não está disponível.



- **Dispensa de Certidão Negativa:** dispensa de apresentação de certidão negativa de débito para empresas e produtores rurais nas contratações e renegociações de crédito junto a instituições financeiras pública.



Muito importante:

MANTENHA A DOCUMENTAÇÃO DA SUA EMPRESA (CONTÁBIL E FISCAL) EM DIA, PARA QUANDO AS LINHAS DE CRÉDITO ESTIVEREM LIBERADAS O ACESSO SEJA MAIS FÁCIL.

Converse com seu contador!

Fale com o gerente da sua conta jurídica!



➤ MEDIDAS FEDERAIS

Prorrogação de tributos: prorrogação por no mínimo três meses dos prazos de recolhimento de tributos federais e Simples Nacional.

Portaria 415/2024 - Receita Federal: Prorroga os prazos para **pagamento de tributos federais**, inclusive parcelamentos, e cumprimento de obrigações acessórias, e suspende prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para contribuintes domiciliados nos municípios que foi declarado estado de calamidade pública.

- Tributos federais e respectivas obrigações acessórias com vencimento em abril, maio e junho de 2024, ficam prorrogados para o último dia útil dos meses de julho, agosto e setembro de 2024, respectivamente.

Portaria CGSN nº 45, de 06 de maio de 2024: prorrogação das datas de vencimentos dos tributos do Simples Nacional para contribuintes com matriz nos municípios incluídos no decreto de calamidade pública. Ficam prorrogados os seguintes períodos de apuração:

- Abril de 2024, com vencimento original em 20 de maio de 2024, prorrogado para 20 de junho de 2024;
- Maio de 2024, com vencimento original em 20 de junho de 2024, prorrogado para 22 de julho.
- Esta Portaria não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Portaria PGFN/MF nº 737, de 06 de maio de 2024: suspensão, prorrogação e diferimento, de cobrança da dívida ativa da União, em decorrência do estado de calamidade pública em municípios do RS.

Portaria CARF/MF nº 733/2024: suspende até 31 de maio de 2024 os prazos para a prática de atos processuais no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, domiciliados ou representados por procurador domiciliado no RS.

Portaria conjunta RFB/PGFN nº 6, de 10 de maio de 2024: Prorroga por 90 dias validade de certidões emitidas em nome de contribuintes domiciliados nos municípios do RS.

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND.

Portaria SECEX nº 318, de 13 de maio de 2024: suspensão de prazos nos procedimentos de defesa comercial e das avaliações de interesse público conduzidas pelo Departamento de Defesa Comercial, em decorrência do estado de calamidade pública no RS.

Portaria 729/2024: Suspende prazo para recolhimento do FGTS nos municípios do RS alcançados pelo estado de calamidade pública. Os depósitos referentes às competências suspensas poderão ser efetuados em até 4 parcelas, a partir da competência de outubro/24. Válido somente para os municípios em estado de calamidade pública.



Recomendação nº 02/2024 do Ministério Público do Trabalho para salvaguardar o emprego e a renda:

- Teletrabalho;
- Antecipação de férias individuais;
- Antecipação de férias coletivas;
- Aproveitamento e antecipação de feriados;
- Adoção de banco de horas;
- Artigo 476-A da CLT: O contrato de trabalho poderá ser suspenso, por um período de dois a cinco meses, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, com duração equivalente à suspensão contratual, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, observado o disposto no art. 471 desta Consolidação.

(A implementação das medidas trabalhistas alternativas acima deverá observar os requisitos de implantação e condicionantes na Lei 14.437/2022. Importante salientar que o MPT ainda não emitiu ato regulando o disposto na Lei 14.437/2022).



➤ MEDIDAS ESTADUAIS

Decreto Estadual 57.617/2024: prorroga o vencimentos do ICMS (próprio, ST, AMPARA e DeSTDA) para:

- 28 de junho de 2024, para os fatos geradores com vencimento entre 24 de abril e 31 de maio de 2024;
- 31 de julho de 2024, para os fatos geradores com vencimento entre 1º e 30 de junho de 2024;
- 30 de agosto de 2024, para os fatos geradores com vencimento entre 1º e 31 de julho de 2024.
- 30 de agosto de 2024, para os fatos geradores com vencimento entre 1º e 31 de julho de 2024

Referido decreto no entanto, além da previsão de prorrogação aos contribuintes estabelecidos em municípios que decretaram calamidade pública, disposta no Convênio nº 54/2024, estende o benefício da prorrogação do ICMS aos contribuintes estabelecidos em municípios que decretaram estado de emergência.

Decreto Estadual 57.618/2024: Concede isenção do ICMS incidente nas saídas decorrentes de venda para estabelecimentos de contribuintes localizados nos municípios declarados em estado de calamidade pública.



➤ MEDIDAS MUNICIPAIS

Decreto Municipal nº 074/2024, de 13 de maio de 2024: prorroga em 60 dias o prazo das parcelas do IPTU e coleta de lixo - exercício 2024 – que vencem em 20/05 e 18/06, para 18/07 e 19/09, respectivamente, bem como o ISSQN variável, nas competências, abril, maio e junho, com vencimento original em 20/05, 20/06 e 20/07, para 20/07, 20/08 e 20/09, respectivamente.

Fica também prorrogada a validade das certidões municipais de 90 dias para 180 dias.



➤ PRAZOS PROCESSUAIS

Lei Complementar nº. 16.129, de 16 de maio de 2024: Lei Estadual autoriza o Poder Executivo a, em caso de calamidade pública, suspender, interromper ou prorrogar prazos em curso ou postergar o seu início nas hipóteses e condições que estabelece.

Portaria-TCU nº 83, de 13 de maio de 2024: Suspende os prazos processuais, no âmbito do TCU, aplicáveis aos municípios e às demais unidades jurisdicionadas localizadas no estado do RS. Artigo 1º Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias corridos, os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União aplicáveis aos municípios e às demais unidades jurisdicionadas localizadas no estado do RS.



Decreto Estadual 57.609/2024, de 13 de maio de 2024: Suspende, no período de 6 a 17 de maio de 2024, as audiências, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública estadual direta ou indireta, inclusive no processo administrativo tributário, devido aos estado de calamidade pública.

➤ **PRAZOS E SUSPENSÕES DE DOCUMENTAÇÕES E REGISTROS**



Decreto Estadual 57.610/2024, de 13 de maio de 2024: Ajuste SINIEF nº 10/22 e 10/24 - Prorroga, para 02/01/2025, hipóteses de obrigatoriedade de emissão de NF-e em substituição à Nota Fiscal de Produtor.

IN RE 038/24: Suspende, até 28/06/2024, a obrigatoriedade de registro de passagem em Posto Fiscal deste Estado.

IN RE 039/24: Dispensa a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte relativa à remessa de mercadorias doadas para assistência à vítimas de calamidade pública.

IN RE 036/24: Prorrogou, até 15/06/2024, os prazos de entrega:

1. da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) com vencimento no período de 24/02/2024 a 10/06/2024;
2. dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD), referentes a fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2024.

IN RE 040/24: Prorrogou os prazos de entrega:

1 - da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA – ST), referente a operações realizadas no mês de abril de 2024, até 10/06/2024.

2 - dos arquivos digitais da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DeSTDA0, referentes a fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2024, até 28/06/2024.

SESI DISPONIBILIZA CESTAS BÁSICAS PARA TRABALHADORES DA INDÚSTRIA IMPACTADOS PELAS ENCHENTES

O Programa Indústria Solidária é uma iniciativa do Sistema FIERGS e dos Sindicatos Industriais, com o objetivo de realizar uma série de ações para enfrentar os efeitos da maior catástrofe climática da história do Rio Grande do Sul. Uma dessas ações é o Cadastro Indústria Solidária, operacionalizada pelo SESI-RS com o apoio do Conselho Nacional do SESI, que se dedica a oferecer suporte aos trabalhadores das indústrias gaúchas afetados pelas recentes enchentes. A ação prevê a entrega de *2 cestas básicas por trabalhador da indústria impactado *. Para participar é simples: confira o edital e as diretrizes acessando <https://cadastrosolidarioindustria.com.br/> e realize a solicitação do benefício para seus trabalhadores. Indústria Solidária:
Juntos, podemos fazer a diferença!



**JUNTOS,
PODEMOS FAZER
A DIFERENÇA!**

Garanta até 2 cestas básicas
para cada trabalhador da
indústria impactado pelas
enchentes no RS e ajude quem
mais necessita nesse momento.

Indústria
SOLIDÁRIA

SESI

INFORMAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DAS ESTRADAS E ROTAS DE ACESSO

https://www.google.com/maps/d/viewer?hl=pt-BR&mid=1ZlKA_gK8tH-WY6mbDeQzItsiwao7Q8&ll=-29.644436737368487%2C-52.997611538502944&z=11



PESQUISA GOVERNO DO ESTADO/SEBRAE! Importantíssimo responder!



JUNTOS PELO RS

Contamos contigo, empresário afetado pela enchente, pra sabermos como ajudar na reconstrução do nosso Estado.

Responde o formulário:
<https://bit.ly/juntospeleRS>



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.
Gabinete de Apoio ao Empreendedor



SUA MARCA AQUI

<https://bit.ly/juntospeleRS>



PESQUISA ESTRATÉGICO ACI-E



A ACI-E possui voluntários atuando em diferentes e diversas frentes de trabalho auxiliando no atendimento de necessidades e demandas geradas pelas cheias, no intuito de possibilitar a retomada das atividades de empresas associadas e não associadas.

Temos uma força tarefa contatando pessoalmente com as empresas, caso a sua ainda não foi abordada, ligue ou envie mensagem no WhatsApp (51) 3751-2255.

Mesmo que sua empresa não tenha sido atingida diretamente entre em contato conosco. Informações como o número de funcionários atingidos, perdas de seus imóveis residenciais ou mesmo mobiliários, são importantes para futuras ações que poderão ser tomadas.

Novas informações chegam a todo instante, importante manter-se atualizados:



- Governo Federal: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/acoes-federais-no-rs>
- Sebrae: https://conhecimento.sebraers.com.br/lp/juntos-pelo-rs/?utm_source=lp_captura&utm_medium=ref_botao&utm_campaign=&utm_content=__genericoMULT_lp_juntos_pelo_RS_mc
- Direitos e benefícios: <https://drive.google.com/file/d/1fP2xWQshENIRIxTBdsFx5iwkNX7GEEVY/view>